SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007159-40.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: MARCIA AMARO DA SILVA

Requerido: OSVALDO AMARO

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

MARCIA AMARO DA SILVA pediu autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário (fls. 08), em nome de seu genitor **OSVALDO AMARO**, falecido 08 de fevereiro de 2014.

A requerente juntou documento comprovando o parentesco com o *de cujus* (fls. 04).

É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que a autora é filha do falecido e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo previdenciário.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento do valor aludido, em nome da requerente MARCIA AMARO DA SILVA.

Defiro Justiça Gratuita.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 19 de agosto de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA